

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7688

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**

**PREFEITO  
VICE\_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Vice-Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretário Municipal de Obras (Interino)

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR**

Procurador Geral do Município

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**EDNALVA MARIN**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)  
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SIMONE DE SOUZA BEIRIZ**

Secretária Municipal de Educação

**FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR**

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interino)

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Secretário Municipal de Saúde

**INOCÊNCIO VALIATE BATISTA**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 37.767**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 23.024, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75318/2026,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 23.024, de 02 de julho de 2012, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Comitê se regerá por este decreto e será composto por 05 (cinco) membros, todos vinculados à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, a serem designados por atos administrativos, sendo eles obrigatoriamente:*

*I – Diretor Financeiro do IPACI;*

*II – Diretor Contábil do IPACI*

*III – Membro do Conselho Fiscal;*

*IV – Presidente Executiva do IPACI; e*

*V – Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.552/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 37.768**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 74270/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que segue abaixo:

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| PCA SEMCIT/PROCON/CDCON Nº 08/2026                                         |
| Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos |
| Gestor: Ednalva Marin                                                      |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL                    |
| Objeto: "Aquisição de mobiliário em geral"                                 |
| Valor: R\$ 10.594,00 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais)        |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 37.769**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75455/2026,

**Considerando** que o *Sr. Zamith de Souza Neto*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Compra Direta*, na SEMAD, usufruirá férias no período de 01 a 15 de outubro de 2026;

**Considerando** que a vacância da *Gerência de Compra Direta*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Thaís Cristina de Almeida Ferreira**, para responder pelo cargo em comissão de **Gerente de Compra Direta, Padrão C 2**, na SEMAD, no período de 01 a 15 de outubro de 2026, em virtude do afastamento do Sr. Zamith de Souza Neto, por motivo de férias, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 37.770**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75456/2026,

**Considerando** que a *Sra. Zaine Helena Guedes Silotti*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente Administrativa*, na SEMTRA, usufruirá férias no período de 01 a 30 de outubro de 2026;

**Considerando** que a vacância da *Gerência Administrativa*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Karoline Gomes do Amparo**, no exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Oficinas, para responder pelo cargo em comissão de **Gerente Administrativa, Padrão C 2**, na SEMTRA, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, em virtude do afastamento da Sra. Zaine Helena Guedes Silotti, por motivo de férias, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 37.771**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7829/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a relação anexa ao Decreto nº 29.472, de 19/05/2020, modificado pelos Decreto nº 31.720, de 06/05/2022 e nº 34.775, de 26/11/2024, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com a Lei nº 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme segue:

" (...)

| RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.472/2020 (Modificado pelo Decreto nº 31.720/2022 e 34.775/2024) |                          |        |       |            |                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|-------|------------|------------------------------------------------------------------|
| Servidor                                                                                       | Cargo                    | Classe | Nível | Referência | Processo                                                         |
| (...)                                                                                          |                          |        |       |            |                                                                  |
| Fabricia da Silva Costa Gomes                                                                  | Auditor Fiscal Sanitário | GFB    | III   | U          | 7829/2026<br>67074/2024<br>7587/2020<br>12638/2020<br>48960/2019 |
| (...)                                                                                          |                          |        |       |            |                                                                  |

(...)."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.772**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 20834/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar, *a partir de 01 de janeiro de 2020*, conforme segue:

" (...)

| ANEXO I DO DECRETO Nº 29.194/2020 |                       |                       |                          |        |       |            |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|--------|-------|------------|
| MATRÍCULA                         | NOME DO SERVIDOR      | CARGO                 | PROCESSO Nº              | CLASSE | NÍVEL | REFERÊNCIA |
| 2920205                           | MARIA MARLENE CANZIAN | AGENTE ADMINISTRATIVO | 20834/2026<br>48732/2019 | GTAC   | I     | H          |

(...)."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.773**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 92694/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.415, de 22/04/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar, a partir de 01 de março de 2020, conforme segue:

" (...)

| ANEXO I DO DECRETO Nº 29.415/2020 |                                       |       |        |       |            |                         |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-------|--------|-------|------------|-------------------------|
| MATRÍCULA                         | NOME DO SERVIDOR                      | CARGO | CLASSE | NÍVEL | REFERÊNCIA | Nº DO PROCESSO          |
| 1750001                           | ADAILDA BENEDITA GONÇALVES DOS SANTOS | GARI  | GOA    | II    | I          | 92694/2025<br>6819/2020 |

(...) ."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.774**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 98410/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.513, de 05/06/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar, a partir de 01 de março de 2020, conforme segue:

" (...)

| ANEXO II DO DECRETO Nº 29.513/2020 |                            |            |                |       |       |            |                         |
|------------------------------------|----------------------------|------------|----------------|-------|-------|------------|-------------------------|
| MATRÍCULA                          | NOME DO SERVIDOR           | CARGO      | HABILITAÇÃO    | GRUPO | NÍVEL | REFERÊNCIA | Nº DO PROCESSO          |
| (...)                              |                            |            |                |       |       |            |                         |
| 2886801                            | ANDREIA DA SILVA DAMASCENO | PROF PEB B | ESPECIALIZAÇÃO | V     | I     | I          | 98410/2025<br>7394/2020 |
| (...)                              |                            |            |                |       |       |            |                         |

(...) ."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037776/2026-30 de setembro de 2026

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 169.610,00 ( Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Dez Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

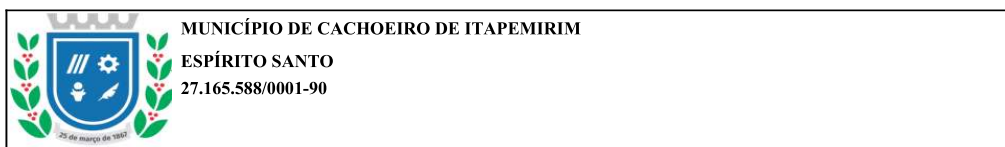
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 30/09/2026

---

THEODORICO DE ASSIS FERRACO  
Prefeito(a)



**Decreto N° 0037776/2026-30 de setembro de 2026**

| Fonte                                                                                                   | Elemento Despesa | Acrescimo         | Redução           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                                                       |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                                        |                  |                   |                   |
| <b>AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS</b>                 |                  |                   |                   |
| 250000000001                                                                                            | 33903912000      | 0,00              | 109.708,94        |
| <b>Total por Ação</b>                                                                                   |                  | <b>0,00</b>       | <b>109.708,94</b> |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                                |                  | <b>0,00</b>       | <b>109.708,94</b> |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                                  |                  | <b>0,00</b>       | <b>109.708,94</b> |
| <b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                                        |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>       |                  |                   |                   |
| <b>AÇÃO:2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS</b>                                                  |                  |                   |                   |
| 250000000001                                                                                            | 33903999000      | 0,00              | 26.581,06         |
| <b>Total por Ação</b>                                                                                   |                  | <b>0,00</b>       | <b>26.581,06</b>  |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                                |                  | <b>0,00</b>       | <b>26.581,06</b>  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> |                  |                   |                   |
| <b>AÇÃO:2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>                                    |                  |                   |                   |
| 175900000002                                                                                            | 33504306000      | 31.100,00         | 0,00              |
| 175900000002                                                                                            | 33903099000      | 0,00              | 26.000,00         |
| 175900000002                                                                                            | 33903699000      | 0,00              | 5.100,00          |
| <b>Total por Ação</b>                                                                                   |                  | <b>31.100,00</b>  | <b>31.100,00</b>  |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                                |                  | <b>31.100,00</b>  | <b>31.100,00</b>  |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                                  |                  | <b>31.100,00</b>  | <b>57.681,06</b>  |
| <b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>                           |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>             |                  |                   |                   |
| <b>AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>                  |                  |                   |                   |
| 150000000001                                                                                            | 33903024000      | 2.220,00          | 0,00              |
| 150000000001                                                                                            | 33903622000      | 0,00              | 2.220,00          |
| <b>Total por Ação</b>                                                                                   |                  | <b>2.220,00</b>   | <b>2.220,00</b>   |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                                |                  | <b>2.220,00</b>   | <b>2.220,00</b>   |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                                  |                  | <b>2.220,00</b>   | <b>2.220,00</b>   |
| <b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>                                         |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>                          |                  |                   |                   |
| <b>AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS E VIAS PÚBLICAS</b>                      |                  |                   |                   |
| 250000000001                                                                                            | 33903054000      | 136.290,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>                                                                                   |                  | <b>136.290,00</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                                |                  | <b>136.290,00</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                                  |                  | <b>136.290,00</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>Total da Movimentação</b>                                                                            |                  | <b>169.610,00</b> | <b>169.610,00</b> |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
Prefeito(a)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.130/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **39.755/2026**, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação da servidora ILMA SOARES PAULINO para acompanhamento e fiscalização do contrato descrito na tabela do artigo 1º da Portaria nº 2.110/2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 2.135/2026**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas  
através dos Decretos nºs. 18.275/2008  
e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a  
**readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no  
período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de  
saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa  
MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e  
informações contidas no processo citado, nos termos do  
Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores  
Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

| SERVIDOR                 | CARGO           | LOTAÇÃO | PERÍODO  | A PARTIR DE | PROC. Nº          |
|--------------------------|-----------------|---------|----------|-------------|-------------------|
| <b>SAMIA SADER SMITH</b> | Professor PEB B | SEME    | 180 DIAS | 03/08/2026  | <b>76522/2022</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.136/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 2.063/2026, no que se refere à concessão de ***licença para tratamento de saúde*** à servidora abaixo, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR                                | CARGO                                    | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------|---------|------------|------------|
| MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | SEMESP  | 01 DIA  | 26/08/2026 | 66253/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.137/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE E BENEFÍCIO  
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR                                             | CARGO      | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|------------------------------------------------------|------------|---------|---------|------------|------------|
| KARINA FERREIRA DALFIOR<br>Mat nºs( 031329 e 705396) | PROF PEB B | SEME    | 15 DIAS | 14/09/2026 | 72877/2026 |

**Art. 2º** Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **29 de setembro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.138/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE E BENEFÍCIO  
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR                        | CARGO      | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|---------------------------------|------------|---------|---------|------------|------------|
| MARCIA CRISTINA DE DEUS PEREIRA | PROF PEB B | SEME    | 30 DIAS | 02/09/2026 | 72944/2026 |

**Art. 2º** Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.139/2026**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

| SERVIDOR                                | CARGO                                    | LOTAÇÃO | PERÍODO  | A PARTIR DE | PROC. Nº          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------|----------|-------------|-------------------|
| <b>ERENICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA</b> | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME    | 180 DIAS | 01/09/2026  | <b>58965/2024</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.140/2026**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

| SERVIDOR               | CARGO           | LOTAÇÃO | PERÍODO  | A PARTIR DE | PROC. Nº          |
|------------------------|-----------------|---------|----------|-------------|-------------------|
| <b>DÉBORA DA SILVA</b> | Professor PEB B | SEME    | 180 DIAS | 25/05/2026  | <b>86941/2023</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.141/2026**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO  
DE ACIDENTE OCORRIDO EM  
SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor  
abaixo mencionado, ***licença por motivo de acidente ocorrido em  
serviço***, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de  
20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR          | CARGO                      | LOTAÇÃO | PERÍODO | INÍCIO     | PROC. Nº   |
|-------------------|----------------------------|---------|---------|------------|------------|
| ANA CAROLINA DIAS | PROF PEB C<br>HISTORIA PCS | SEME    | 01 DIA  | 10/09/2026 | 73645/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.142/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE E BENEFÍCIO  
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR             | CARGO                 | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|----------------------|-----------------------|---------|---------|------------|------------|
| ARINDO SISTON JUNIOR | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEMAD   | 15 DIAS | 08/09/2026 | 73053/2026 |

**Art. 2º** Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **23 de setembro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.145/2026**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **BETANIA ALVES MEDEIROS**, Professor PEB B, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| PERÍODO | A PARTIR DE | PROCESSO Nº       |
|---------|-------------|-------------------|
| 10 DIAS | 23/09/2026  | <b>74847/2026</b> |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 243/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADO:** JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação Musical Voz e Instrumento/Música Instrumental - Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

| Contratação Musical - JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR |                   |                  |                   |              |
|------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|--------------|
| Data                                                 | Evento            | Horário          | Local             | Valor        |
| 03/10/2026                                           | Jogo dos Campeões | 17:30h as 20:30h | Estádio do Sumaré | R\$ 5.000,00 |
| Valor Total                                          |                   |                  |                   | R\$ 5.000,00 |

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 8337/2500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** de 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2026

**SIGNATÁRIOS:** Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior - Proprietário da Contratada

**PROCESSO:** 74889/2026

**ID CIDADES:** 2026.016E0700001.10.0119

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 085/2025.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

**OBJETO:** é a rescisão do Convênio de cessão da servidora CRISTIANE DA SILVA, titular do cargo de Técnico de Contabilidade, Grupo GTAD, Nível III, Letra L, lotado na SEMFA – Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar como Gerente de Auditoria, no IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, aqui denominado CESSIONÁRIO.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2026.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Danielly Brandão Távora – Presidente Executiva e Cristiane da Silva - Servidora

**PROCESSO:** 69603/2026

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 73111/2026, ID Cidades Nº.2026.016E0700001.10.0118, RATIFICA a contratação direta de ANA PAULA ALVES FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.196.186/0001-22, no valor de R\$ 2.181,60 (dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), para Contratação da Avaliadora / Parecerista ANA PAULA ALVES FERNANDES, para promover avaliação de 16 projetos, para análise técnica dos projetos inscritos nos Editais 12/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA e 13/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Edital de Chamada Pública nº 08/2025, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 73118/2026, ID Cidades Nº.2026.016E0700001.10.0117, RATIFICA a contratação direta de CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 43.262.634/0001-25, no valor de R\$ 2.045,25 (dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para Contratação da Avaliadora / Parecerista CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, para promover avaliação de 15 projetos, para análise técnica dos projetos inscritos nos Editais 12/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA e 13/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Edital de Chamada Pública nº 08/2025, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2026 – ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0047 Objeto: Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em Botijão de 13 kg, Botijão de 45 kg e Vasilhame Vazio de 13 kg, mediante o Sistema de Registro de Preços. Início do acolhimento das propostas: 01/10/2026 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 15/10/2026 às 11h59min. Sessão de disputa: 15/10/2026 às 12h. Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/09/2026

**Andréia Feu Quaresma Pachaeco**  
**Pregoeira Oficial**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

|                                            |             |                                         |                     |                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| <b>RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - DO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2026 REDE MUNICIPAL</b> |             |                                         |                     |                    |            |
| Nome do agente/instituição/grupo/ponto/coletivo                                                                              | Categoria   | Agente responsável                      | Número da inscrição | Tipo de proponente | Resultado  |
| Ilê Asê Oyá Onira                                                                                                            | Categoria 2 | RODIMAR MONTEIRO VIEIRA                 | es-1862249465       | Pessoa Física      | HABILITADO |
| STUDIO DE ARTE JEFERSON BRAGGA                                                                                               | Categoria 2 | Jeferson Braga Martins                  | es-291943276        | MEI                | HABILITADO |
| SALA ISABELLA FERREIRA                                                                                                       | Categoria 1 | Isabella Ferreira Dias                  | es-1069654909       | MEI                | HABILITADO |
| Centro Cultural Dandara                                                                                                      | Categoria 2 | Dandara Dias de Oliveira                | es-824693346        | MEI                | HABILITADO |
| Ilê Asê Obá Silekan                                                                                                          | Categoria 2 | Adriano Rodrigues de Oliveira           | es-385474270        | Pessoa Física      | HABILITADO |
| CENTRO ESPÍRITA MARTIR SÃO SEBASTIÃO                                                                                         | Categoria 1 | Jose Luiz Eufrásia                      | es-795775729        | Pessoa Física      | HABILITADO |
| Ilê Asê Babá Oramim                                                                                                          | Categoria 1 | Marcos Vinícius Figueira Silva Medeiros | es-1592126455       | MEI                | HABILITADO |
| Fábrica de Pios Maurílio Coelho                                                                                              | Categoria 2 | Fábio Coelho                            | es-1178971395       | Pessoa Jurídica    | HABILITADO |
| Casa Carmô                                                                                                                   | Categoria 1 | Anderson Dario                          | es-560237575        | MEI                | HABILITADO |
| Ateliê Castelo das Artes                                                                                                     | Categoria 1 | Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira      | es-976928055        | Pessoa Jurídica    | HABILITADO |
| PONTO DE CULTURA JUVENTUDE DE AXÉ                                                                                            | Categoria 1 | Rose Ferreira                           | es-818584807        | Coletivo           | HABILITADO |
| Casa Verde - Programa de Promoção e Assistência Social                                                                       | Categoria 2 | Jovania Lima Valiati                    | es-2143345338       | Pessoa Jurídica    | HABILITADO |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS  
COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS (PAS)  
PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS – 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

A Comissão Julgadora de 2ª instância dos Processos Administrativos Sanitários do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, instituída pela Portaria nº 1.991/2025, torna públicos os resultados dos julgamentos realizados na 3ª Sessão Ordinária/2026, em 16 de setembro de 2026, e, por meio desta publicação, dá CIÊNCIA aos recorrentes e aos respectivos advogados constituídos acerca das decisões proferidas.

A presente publicação fundamenta-se no art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 30.606/2021, que atribui ao Serviço de Administração a competência para publicar o julgamento dos recursos.

ACÓRDÃO Nº 18/2026

**Recorrente:** CLÁUDIA MÁRCIA GOMES DE AZEVEDO DENADAI

**Advogado(s):** Lucas Costa Monteiro – OAB/ES nº 29.577;

Dennayr Hevillyn Lino Machado – OAB/ES nº 40.492;

Patrícia dos Passos Louzada – OAB/ES nº 25.958.

**Auto de Infração:** nº 01539 (Série E)

**Processo Administrativo:** nº 15982/2026

**Defesa de 1ª Instância:** Processo nº 22102/2026

**Recurso em 2ª Instância:** Processo nº 54835/2026

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO SANITÁRIA CLASSIFICADA COMO GRAVÍSSIMA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA PENALIDADE APLICADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, a Comissão Julgadora de 2ª Instância, por UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 01539 (Série E) por seus próprios fundamentos e a penalidade conforme decisão de 1ª instância, classificada como gravíssima, valorada a multa em 1.501 UFCL, equivalente a R\$ 40.932,27.

ACÓRDÃO Nº 19/2026

**Recorrente:** CLÁUDIA MÁRCIA GOMES DE AZEVEDO DENADAI

**Advogado(s):** Lucas Costa Monteiro – OAB/ES nº 29.577;

Dennayr Hevillyn Lino Machado – OAB/ES nº 40.492;

Patrícia dos Passos Louzada – OAB/ES nº 25.958.

**Auto de Infração:** nº 01540 (Série E)

**Processo Administrativo:** nº 15979/2026

**Defesa de 1ª Instância:** Processo nº 22102/2026

**Recurso em 2ª Instância:** Processo nº 54854/2026

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO SANITÁRIA CLASSIFICADA COMO GRAVÍSSIMA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA PENALIDADE APLICADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, 99 • Ferroviários  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-050  
Tel.: 28 3155 - 5252  
www.cachoeiro.es.gov.br





**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, a Comissão Julgadora de 2ª Instância, por UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 01540 (Série E) por seus próprios fundamentos e a penalidade conforme decisão de 1ª instância, classificada como gravíssima, valorada a multa em 1.501 UFCL, equivalente a R\$ 40.932,27.

**ACÓRDÃO Nº 20/2026**

**Recorrente:** SUPERMERCADO FAZOLI LTDA  
**Advogado(s):** Maria Luiza Barbosa Pupa – OAB/ES nº 43.816.  
**Auto de Infração:** nº 01018  
**Processo Administrativo:** nº 8361/2026  
**Defesa de 1ª Instância:** Processo nº 10075/2026  
**Recurso em 2ª Instância:** Processo nº 32623/2026

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRIMARIEDADE. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA PENALIDADE.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, a Comissão Julgadora de 2ª Instância CONHECEU DO RECURSO e DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL para classificar a infração de acordo com o art. 373, inciso I, da Lei Municipal nº 7.743/2019, reduzindo a pena em razão da primariedade, resultando na aplicação da penalidade de 175 UFCL, equivalente, em 2026, a R\$ 4.772,25 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**ACÓRDÃO Nº 21/2026**

**Recorrente:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – UNITEA  
**Auto de Infração:** nº 00544 (Série E)  
**Processo Administrativo:** PAS nº 37179/2026  
**Defesa de 1ª Instância:** Processo nº 38884/2026  
**Recurso em 2ª Instância:** Processo nº 60471/2026

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRIMARIEDADE. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA PENALIDADE.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, a Comissão Julgadora de 2ª Instância, por UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para classificar a infração de acordo com o art. 373, inciso I, da Lei Municipal nº 7.743/2019, reduzindo a pena em razão da primariedade, resultando na aplicação da penalidade de 50 UFCL, equivalente, em 2026, a R\$ 1.363,50 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

  
**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS  
Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Fernando de Abreu, 99 • Ferroviários  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-050  
Tel.: 28 3459 - 5252  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** CLAUDINEIA FLORENÇA XAVIER

**ENDEREÇO:** RUA ANACLETO LOUZADA, S/N, DISTRITO CONDURU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

**CPF:** 155.928.537-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 28693/2026 – DATA: 22/04/2026

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00607 - SÉRIE – E - DATA: 17/04/2026

**INFRAÇÃO:** NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 06495, QUE TRATA DA LIMPEZA E RETIRADA DE INSERVÍVEIS DO TERRENO DE SUA PROPRIEDADE.

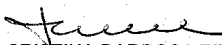
**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 50, 51, 396, XXIV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 12 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2026.

  
**MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022-FMS  
Processo Administrativo nº 64.604/2025

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADO:** LOCASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quarta da Vigência Contratual, a contar de 05/10/2026.

Assim como a supressão quantitativa e de valor do Contrato 017/2022 – FMS, conforme autoriza a Cláusula Vigésima Terceira nos itens 23.1 e 23.2, com fundamento no Art. 65, I, b c/c parágrafo 1º da Lei 8.666/93a contar do dia da retirada dos veículos em 25/08/2026.

Fica pactuada a supressão de itens do objeto contratual, conforme detalhado abaixo correspondente a 22,029% aplicado sobre o valor inicial do contrato.

Descrição dos Itens reduzidos:

| Item                                                                                                   | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca/Modelo               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Mensal | Valor Total           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|------------|-----------------------|-----------------------|
| 01                                                                                                     | Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 77 CV, ano de fabricação no mínimo 2024, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros.                                | VW/GOL                     | UN      | 03         | R\$ 2.960,00          | R\$ 106.560,00        |
| 02                                                                                                     | Locação de veículo tipo pick-up, flex, com capacidade para 02 passageiros, 02 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 85 CV, ano de fabricação mínimo 2022, zero quilômetro, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros.                  | FIAT STRADA CS 0KM         | UN      | 01         | R\$ 3.848,00          | R\$ 46.176,00         |
| 05                                                                                                     | Locação de veículo tipo Minivan, flex, com capacidade para 07 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio automático, motor com potência mínima de 106 CV, ano de fabricação no mínimo 2022, zero quilômetro. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros.          | GM SPIN 0KM                | UN      | 01         | R\$ 7.450,00          | R\$ 89.400,00         |
| 06                                                                                                     | Locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 15 passageiros, 03 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, combustível diesel, câmbio manual, motor com potência mínima de 130 CV, ano de fabricação mínimo 2022 zero quilômetro. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros. | MB SPRINT 0KM-MINIBUS(VAN) | UN      | 01         | R\$ 19.620,00         | R\$ 235.440,00        |
| <b>Valor total por extenso: (Quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |         |            |                       | <b>R\$ 477.576,00</b> |

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
SubFunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 1642 – Assistência Farmacêutica Básica  
Projeto/Atividade: 2.156 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica  
Elemento de Despesa: 33903914000 – Locação Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis  
Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
SubFunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 1638 – Administração em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.144 – Gestão do Conselho Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 33903914000 – Locação Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis  
Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.148 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-Alcool e Drogas-Caps AD  
Elemento de Despesa: 33903914000 – Locação Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis  
Fonte de Recurso: 160000002003 – RSME - Rede Saúde Mental

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: - 2.152 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada  
Elemento de Despesa: 33903914000 = Locação Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis  
Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
SubFunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 1638 – Administração em Saúde  
Projeto/Atividade: - 2.143 – Gestão Administrativa da Saúde  
Elemento de Despesa: 33903914000 = Locação Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis  
Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde



Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
SubFunção: 305 – Vigilância Epidemiológica  
Programa: 1641 – Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.155 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde  
Natureza de Despesa: 33903914000 – Locação Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis  
Fonte de Recurso: 1659000000001- Rec. Tx Vinc Saúde

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica  
Programa: 1641 – Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.155 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde  
Elemento de Despesa: 33903914000 – Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis  
Fonte de Recurso: 160000003011 – Vs. Piso Vigilância em Saúde – PEVS

**VIGÊNCIA:** 05/10/2026 a 05/10/2027

**VALOR CONTRATO: R\$ 2.220.768,00** (Dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais) pelo período de 12 (Doze) meses a partir de 05/10/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2026

**SIGNATÁRIOS:** Vilson Carlos Gomes Coelho - Secretário Municipal de Saúde e João Henrique Juliatti – Sócio Proprietário

**IPACI**

**PORTARIA Nº 308/2026**

**SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** – Suspende o gozo de férias da servidora **SILVIA GRACIANO VIEIRA**, matrícula nº 90119, ocupante do cargo efetivo, de **Diretor de Benefícios**, previstas para o mês de Outubro 2026, conforme anexo da Portaria nº 106/2026, em virtude da necessidade da Administração, **a partir do dia 01 de outubro de 2026**, conforme processo administrativo nº 75330/2026 e nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7.350/2015.

**Parágrafo único.** O servidor deverá usufruir os dias de férias a que faz jus em período oportuno, observado o disposto no art. 74, §2º da Lei nº 7.350/2015, ficando estabelecido o novo período de gozo de **30 dias (trinta) dias de férias anteriormente suspensos a partir de 23 de novembro de 2026.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2026

**PROCESSO:** 51609/2026.

**ID CIDADES:** 2026.016E0800001.09.0010.

**CONTRATADO:** REQUINTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do vínculo cadastral da CONTRATADA no sistema de gestão contratual, em razão de erro material ocorrido no momento do cadastramento do fornecedor, no qual foi vinculada ao contrato empresa diversa, de mesma denominação social, porém com CNPJ distinto daquele pertencente à empresa efetivamente contratada.

**VALOR REAJUSTADO:** Sem reajuste.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2026.

**SIGNATÁRIO:** DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (CONTRATANTE).

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 035/2026



### 35ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 9:15h nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Dayse Modesto Correa, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Valquiria Salvador Bernabé, Daniela Vianna Silva Sartorato, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Marli Lima Spolodorio, Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini e a suplente Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo. Justifica-se a ausência do conselheiro Gilson Batista Soares por compromisso de trabalho. Como primeiro ato, nesta reunião o Conselho recebe o processo nº 2727/2026 e os demais apensados para serem anexados ao processo principal nº 66623/2025 – Trata do Portal da Transparência do IPACI, que se encontra no setor de Controle Interno do IPACI, para que faça as verificações e constatações dos ajustes feitos pela CTI, e caso todas as implementações não tenham sido realizadas remeter o processo ao setor de CTI para complementação dos ajustes e apensar também ao processo 66332/2025 que se encontra naquela coordenadoria. Após todas as verificações e ajustes confirmados pelo Controle Interno do IPACI, remeter os autos a este Conselho. A presente reunião extraordinária, possui a seguinte pauta: **1) Processo nº 48232/2026 – Relatório de Ouvidoria:** Após apresentado o voto de APROVAÇÃO da relatoria, este Conselho recomenda: 1) Que seja acompanhado até seu encerramento o processo nº 101174/2025, com registro formal da conclusão da providência e do respectivo prazo; 2) Que seja solicitada a CTI a conclusão da análise e manifestação quanto à execução das funcionalidades do sistema de Gestão de Ouvidorias relacionadas ao processo nº 33105/2022, com definição das providências necessárias, responsáveis e prazo; 3) Que os resultados da pesquisa de satisfação sejam utilizados para elaboração de ações de melhoria, especialmente em relação ao item “Ambiente Físico e Acessibilidade”, que apresentou 49,2% de avaliação; 4) Que os próximos Relatórios de Ouvidoria apresentem, além do número de manifestações e prazos de resposta, o percentual de demandas efetivamente solucionadas/encerradas, o tempo médio de resolução e a situação das pendências remanescentes, permitindo acompanhamento mais efetivo pelo Conselho Deliberativo. O Conselho solicita que sejam encaminhadas as ações que serão desenvolvidas para atendimento das recomendações apresentadas pela relatoria. As outras pautas serão adiadas para as próximas reuniões. Ficam convocados os membros deste Conselho para próxima reunião ordinária no dia 06 de outubro de 2026, às 08:00h com as seguintes pautas: 1) Processo nº 70928/2024 – Parecer do Comitê de Investimento sobre a Política de investimentos encerrada em 2025; 2) Processo nº 67678/2026 - Estudo ALM; e 3) Processo nº 30851/2026 - Desenquadramentos da carteira de



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000310031003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



investimentos; Encerra-se às 11:00, sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira  
Presidente do Conselho Deliberativo  
(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos  
Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo  
Membro Suplente  
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini  
Membro Suplente  
(Representante Eleito)

Marli Lima Spolodoro  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da ASIPACI)

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Câmara Municipal)



com o identificador 32003000310031003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Valquiria Salvador Bernabé**  
**Membro do Conselho Deliberativo**  
**(Representante do IPACI)**

**Dayse Modesto Correa**  
**Membro Conselho Deliberativo**  
**(Representante Eleito)**

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3 199-1267 | [conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br](mailto:conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000310031003800360037003A006000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 51-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000060/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0051

Processo de Compra: 19173/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/60>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. A dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios utilizados no atendimento das atividades rotineiras da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores estimados para dispensa não será ultrapassado, conforme documento " PROPOSTA COMERCIAL", folha 47, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Setembro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 52-2026**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000061/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0052

Processo de Compra: 18198/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/61>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. A dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alarme e monitoramento eletrônico, destinado à proteção das áreas internas do prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores estimados para dispensa não será ultrapassado, conforme documento " MAPA DE PREÇOS e QUADRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO", folhas 24 e 25, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Setembro de 2026

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Presidente

### **PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

DAMASCO MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 05.350.935/0001-11, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Linceça de Operação Nº 010/2007, por meio do processo 94685/2025, para a atividade de 3.02 Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo e Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 3.01, 3.03, 3.04, 3.10, 3.11, 3.12 e 22.06, localizada Rod. Rodovia José Zampirolli, s/n Distrito de Gironda, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 5002026FAT

ESTRELA DO SUL LTDA, CNPJ Nº 19.004.677/0001-26, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) A Renovação da Licença de Operação (LO) de Nº 0082/2017, por meio do processo nº 24444/2026, com validade até 19/08/2031 para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua 21, Distrito de São Joaquim - Morro Grande, S/N, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 5272026FAT

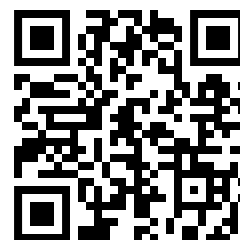
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR